

# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 50617.500147/2017-81

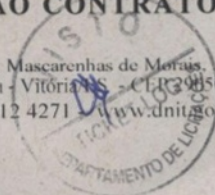
CONTRATO Nº. 17.1.0.00.00579.2017

**1º TERMO ADITIVO PARA FINS DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE GARANTIA CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00579.2017, TENDO COMO CONTRATADA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:**

## PREÂMBULO

### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL, ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 19 SSP/MS e do CPF nº 964 [REDACTED] 97, nomeado pela Portaria nº 85 de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2018, com domicílio legal na sede da SR/DNIT/ES segundo estipulado no Art. 76, do Código Civil, e do outro lado a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, ou CONTRATADA**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57 representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da carteira de identidade nº 3 [REDACTED] .209 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952 [REDACTED] -04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade nº 1 [REDACTED] .578 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007 [REDACTED] -05 conforme documentos constantes nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º**



# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.1.0.00.00579.2017, conforme instrução contida nos autos do processo n.º 50617.500147/2017-81.

**(2) DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento no Art. 57, inciso II, § 2º e Art. 60 da Lei n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e de acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, através da Portaria DG-DNIT n.º 305, de 07/03/2007, em razão pela qual são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato.

**(3) DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

**3.1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – Prorrogação de 12 (doze) meses consecutivos para execução dos serviços.**

**3.2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - Adequação do Prazo de Vigência Contratual ao novo cronograma do contrato.**

**3.3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO - Adequação da Garantia Contratual ao novo cronograma do contrato.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** são introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes.

O item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 28/08/2018, com término no dia 27/08/2019. A vigência do presente contrato administrativo encerrar-se-á 03(três) meses, contados a partir do término do prazo de execução contratual, ou seja, em 27/11/2019. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta meses), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

[...]”

# DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo, e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de **10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução**, nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a **vigência da garantia do contrato será até 27/02/2020.**

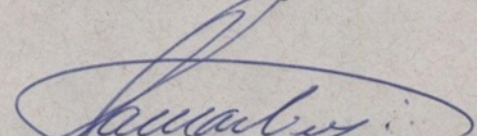
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** O valor inicial atualizado do presente contrato fica mantido no importe de **RS 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 17.1.0.00.00579.2017, vinculado ao processo administrativo nº. 50617.500147/2017-81.

**CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:** O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

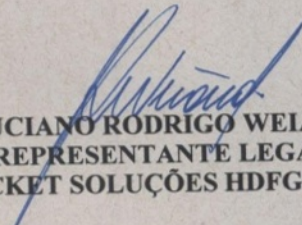
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

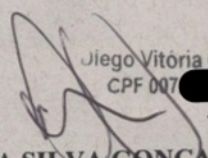
Vitória – ES, 27 de agosto de 2018.

  
ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES

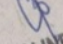


  
LUCIANO RODRIGO WEIAND  
REPRESENTANTE LEGAL  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

  
Diego Vitória de Morais  
CPF 007 [REDACTED] 13  
DIEGO DA SILVA GONCALVES  
REPRESENTANTE LEGAL  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-625  
Tel. (27) 3212 4271 - www.dnit.gov.br

  
CAROLINE ARAUJO  
014 740 281 11